

**Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 12**  
**Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – CEDEA12**

**VIII CEARÁ CIENTÍFICO – ETAPA REGIONAL 2025**

**VI CONCURSO CULTURAL DE COSPLAY**

**SER\_TÃO\_GEEK**

**REGULAMENTO**

**1. Considerações Iniciais**

O VI Concurso Cultural de Cosplay da CREDE 12, com o título “**Ser Tão Geek**”, é parte integrante da programação do VIII Ceará Científico – Etapa Regional - realizado pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 12, com sede na cidade de Quixadá – Ceará.

O objetivo desse momento é incentivar e socializar as manifestações artísticas e culturais promovidas pelos jovens atraídos pelo universo Geek e que, em sua grande maioria, é constituído de pessoas com grande interesse em inovações tecnológicas, cultura pop, dinâmicas e com boa comunicação. Essa interação colabora e promove a compreensão da herança cultural e comportamento desse grupo social contemporâneo, curioso e lógico, formado pelos Nerds/Geeks, caracterizado, principalmente, pelo interesse aos estudos nas áreas de ciências exatas e novas tecnologias. Esse fato interage diretamente com os objetivos de um evento científico.

**2. Inscrições**

- 2.1** O VI Concurso de Cosplay está aberto a participação dos/as alunos/as matriculados/as nas escolas da Rede Estadual de Ensino do Ceará, sob abrangência da CREDE 12 e necessitará para tanto, que seja efetivada a inscrição e aprovada a participação pela Comissão Organizadora do Ceará Científico.
- 2.2** A inscrição será realizada através do preenchimento dos dados (nome completo; endereço completo, incluindo cidade; telefone de contato; número do CPF; número do RG; data de nascimento; endereço de e-mail; nome do personagem cosplay; nome da série, história em quadrinhos, desenho animado, filme ou game) do/a aluno/a interessado/a em participar do evento, em link constante neste regulamento. É imprescindível anexar a foto, em formato .jpeg, do personagem a ser interpretado, para análise da banca de avaliadores do concurso.

- 2.3** Todos os Cosplayers inscritos serão submetidos a uma pré-seleção para o concurso e receberão um contato da organização, por e-mail, confirmando ou não a sua participação. Ganhadores de pódio das edições passadas do Ser Tão Geek estão vetados de participar com os personagens premiados. As inscrições que não preencherem todas as condições requeridas neste Regulamento serão imediatamente desconsideradas para fins de participação neste Concurso.
- 2.4** Cada escola poderá participar inscrevendo um (a) (01) participante. Nos casos em que mais de um/a aluno/a da escola expresse interesse em participar do evento, a escola deverá realizar processo de seleção interno, antes de inscrever o (a) aluno (a).
- 2.5** O período de inscrição se dará a partir de 08 de setembro de 2025, encerrando-se às 17h do dia 26 de setembro de 2025. A inscrição deverá ser realizada por meio de formulário online: <https://forms.gle/r4UWoJi63B1Mceku5> (acesso com os e-mails @prof.ce.gov.br ou @aluno.ce.gov.br).
- 2.6** Poderão participar cosplays de personagens fictícios (anime, mangá, super sentai, histórias em quadrinhos, filmes, seriados, games, originados de qualquer mídia desenhada, animada ou filmada) desde que sejam conhecidos pelo público.
- 2.7** É condição indispensável que, para participar do VI Concurso de Cosplay da CREDE 12, a escola necessitará obrigatoriamente ter, no mínimo, um (01) trabalho concorrendo em uma das áreas científicas e/ou artísticos-culturais no VIII Ceará Científico – Etapa Regional 2025.

### **3. Definições Gerais do Cosplay**

- 3.1** “Cosplay” é uma abreviação de “costume (fantasia) e roleplay (interpretação ou brincadeira)” e consiste no ato de se fantasiar e interpretar um personagem de um filme, série, desenhos animados, histórias em quadrinhos, games e tudo o mais que envolva a cultura pop. O cosplay pode ser feito por diversão, competição ou até mesmo para fins profissionais (como aparições para promoções em eventos de games, etc.). Os praticantes dessa atividade são denominados cosplayers.
- 3.2** O cosplay deve ser manufaturado artesanalmente, sendo que acessórios pré-fabricados poderão ser usados em conjunto com o cosplay artesanal, mas deverão ser devidamente modificados pelo cosplayers e ficarão sujeitos à inspeção pela comissão organizadora deste Concurso.
- 3.3** A categoria do concurso será:
  - a. Cosplay Tradicional (categoria individual) – O/A participante subirá ao palco para realizar sua apresentação baseada na

personalidade, postura, comportamento, entonação do/a personagem e da história na qual ele/a está inserido. O/A participante deverá usar a vestimenta apropriada do/a personagem, pois esta servirá de base para a nota da apresentação.

#### **4. Preparação do palco e apresentação pelo cosplay**

- 4.1** Os/As participantes deverão se posicionar na lateral do palco ou do espaço montado para as apresentações, no mínimo 30 (trinta) minutos antes da apresentação, para a formação da ordem do desfile (ordem alfabética) e pré-avaliação (vira-vira).
- 4.2** Será feita uma pré-avaliação (vira-vira) com o corpo de jurados para melhor avaliação do participante antes de subir ao palco, o horário será informado pela coordenação da área cosplay. Os participantes que não estiverem no horário informado para o vira-vira (pré-avaliação) na área cosplay, estará **DESCCLASSIFICADO**.
- 4.3** O áudio e/ou música-tema da apresentação poderá ser escolhido por cada candidato(a), sendo obrigatória a entrega desse material (pen drive, MP3/MP4...) à Comissão Organizadora com pelo menos 24 horas de antecedência do momento de abertura oficial do VIII Ceará Científico – Etapa Regional.
  - a. O(a) candidato(a) que por qualquer motivo não apresente ou entregue o áudio/música-tema do seu desfile em tempo hábil, desfilará com o áudio/música-tema estabelecido pela organização do evento.
- 4.4** A organização do evento **NÃO** se responsabilizará por arquivos ou peças de áudio/músicas-temas, perdidos/ocultos ou infectados por vírus.
- 4.5** Não há limitações quanto à trilha sonora da apresentação, desde que seja condizente com a situação representada e não desrespeite os itens 4.7 e 4.12.
- 4.6** A organização **NÃO** se responsabiliza pelo teste dos Pendrives e problemas com o mp3, o mesmo deve ser tocado no player padrão do Windows sem falhas. Caso o/a cosplayer não respeite esta regra, será de sua responsabilidade improvisar a sua apresentação ou abrir mão da mesma.
- 4.7** Caso haja problemas que sejam de responsabilidade da organização do evento (como falhas na aparelhagem de som) e o/a cosplayer for prejudicado, este poderá repetir a sua apresentação no final do concurso.
- 4.8** O/A participante tem até 2 (dois) minutos para executar sua apresentação, incluindo montagem e desmontagem de itens cênicos caso existam; sendo a divisão de 01 (um) minuto para sua

apresentação de fato, e 1 (um) minuto para montagem e desmontagem de cenário. A cada 30s (trinta segundos) excedidos do tempo de apresentação (dois minutos) será descontado 1,0 (um ponto) da média final. O tempo de cada apresentação será cronometrado pela Coordenação do evento, que indicará ao/a participante o fim de seu tempo. Não será aceita cronometragem de terceiros. Entende-se por início da participação o momento em que o cosplayer entra no palco ou o momento em que o cosplayer sinaliza após se posicionar no palco, de acordo com o que for pré-acordado com a produção, antes de sua entrada. Entende-se por fim da participação o momento em que o cosplayer sai do palco.

- 4.9** Caso necessário, será permitido uso de 1 (um) staff pessoal, desde que o mesmo não tenha interação direta com o participante, podendo somente manusear os itens do cenário que não possuem diálogo com o participante. O staff deve estar paramentado (vestido) completamente de preto, para que não haja interferência visual na apresentação. Deve ser informada a utilização do assistente no momento da inscrição. Caso haja mais de um staff no palco, seja na colocação ou retirada do cenário, ou executando ações diretas com o personagem na apresentação, o participante será **DESCCLASSIFICADO**. Não serão permitidos cenários complexos, porém o cosplayer poderá utilizar itens cênicos que possam ser posicionados e retirados por ele mesmo com a ajuda de seu próprio ajudante (staff).
- 4.10** As apresentações acontecerão a partir das 14h e nos intervalos dos anúncios das premiações de cada categoria do Ceará Científico.
- 4.11** A utilização de material líquido, viscoso ou em pó será de total responsabilidade do/a participante. O manuseio inadequado do material que sujar, molhar e/ou danificar o palco ou equipamentos do evento acarretará a desclassificação do/a participante, que ainda arcará com os respectivos custos de reparo ou substituição. Fica proibido o uso de materiais corrosivos, inflamáveis ou tóxicos.
- 4.12** Os/As Cosplayers devem entrar e sair do palco na sua vez de chamada pelos lados indicados pelo organizador do evento.
- 4.13** É proibida a apresentação utilizando fantasias eróticas ou pornográficas.
- 4.14** O/A participante que proferir ofensas, palavras de baixo calão ou apologia a qualquer tipo de droga, racismo ou preconceito será desclassificado a critério dos juízes ou dos organizadores do evento, sem prejuízo de sofrer as responsabilizações legais. Do mesmo modo, também não serão permitidas manifestações de cunho político-partidário sob pena de desclassificação do concurso.
- 4.15** É terminantemente proibido o porte de explosivos, armas de fogo reais, armas brancas com fio ou demais objetos que representem perigo aos presentes no evento. O porte de quaisquer dos objetos citados estará sujeito ao seu recolhimento no guarda-volumes, tendo

- o/a participante o direito de reavê-lo quando da sua retirada do evento.
- 4.16** É permitida a interação do/a Cosplayer com a plateia e com os apresentadores do concurso, desde que seja coerente com o/a personagem e não ocorram ofensas, constrangimentos ou atrapalhe o andamento do concurso.
- 4.17** Não será permitida a saída do/a participante do espaço destinado ao desfile ou atirar objetos para fora dele, estando sujeito à penalização de 0,5 (meio) ponto ou desclassificação, conforme o caso.
- 4.18** É proibido o uso de qualquer banner ou faixa durante a apresentação divulgando algum site ou empresa sem autorização prévia da coordenação, sob pena de desclassificação.
- 4.19** O evento não disponibilizará tomadas ou qualquer instalação elétrica auxiliar no palco.
- 4.20** O/A participante que não estiver presente quando chamado(a) sua vez de desfilar, será imediatamente DESCLASSIFICADO/A, não podendo apresentar em nenhum outro momento do concurso.
- 4.21** Toda a organização de cenários, ornamentação dos espaços, temáticas abordadas e estrutura do desfile, é de responsabilidade da organização do evento.
- 4.22** A utilização de papel picado, talco, confetes, gelo seco e qualquer outro efeito especial, poderão ser utilizados desde que respeite as regras de segurança dos equipamentos. É indispensável que ao utilizar qualquer um dos materiais permitidos neste regulamento, o participante faça a remoção dos mesmos após a sua apresentação, implicando em redução de 1,0 (um ponto) da média final caso não seja cumprida.

## **5 Critérios de Avaliação pelo Juri Técnico**

- 5.1** A apresentação do desfile será de até 1 (um) minuto por fantasia e serão avaliados:

Fidelidade	peso 3,0
Diário de Criação	peso 1,5
Criatividade	peso 2,5
Dificuldade	peso 1,5
Interpretação	peso 1,5
<b>Total</b>	<b>peso máximo 10,0</b>

- 5.1.1** Fidelidade – identificação e/ou similaridade com o/a personagem, representando em sua personalidade, postura, encenação e interpretação;
- 5.1.2** Diário de Criação – fichário ou caderno com relato do passo a passo para a construção do cosplay, no qual deverá constar:

dados do/a aluno/a e escola; descrição do/a personagem; nome da série, história em quadrinhos, desenho animado, filme ou game que foi usada de inspiração para a confecção da fantasia; material utilizado. Anexar imagens do processo de criação.

- 5.1.3** Criatividade – seleção do material, confecção das peças/indumentárias de vestimenta e apresentação do cosplayer, com características inéditas e inovadora, de forma a causar impacto positivo no público e jurados;
- 5.1.4** Dificuldade – grau ou nível de complexidade na confecção das indumentárias usadas pelo cosplay;
- 5.1.5** Interpretação – qualidade da encenação/demonstração do/a personagem (interpretação e/ou espetáculo apresentado).

**Observação:** Não será levada em conta a constituição física do/a participante.

- 5.2** O grupo de avaliadores será formado por quatro (04) integrantes, devidamente convidados/selecionados pela organização.
- 5.3** As notas variam de zero a dez – por jurado – podendo haver nota fracionada.
- 5.4** A decisão dos (as) avaliadores (as) é soberana, não cabendo recursos ou aos organizadores a responsabilidade por suas decisões.
- 5.5** A nota final para cada candidato/a dar-se-á a partir da média aritmética da soma dos quatro (04) jurados. Ex.: o candidato *Roberto Carlos* recebeu do avaliador **A**, a nota 7,5; do avaliador **B**, a nota 8,5; do avaliador **C**, a nota 8 e do avaliador **D**, a nota 7,0. Então teremos:  $7,5 + 8,5 + 8,0 + 7,0 / 4 = 7,75$ . O candidato Roberto Carlos, terá nota final de 7,75.
- 5.6** Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, será dotada a seguinte sequência para o desempate:
  - 1º - A melhor nota no critério Fidelidade;
  - 2º - A melhor nota no critério Criatividade;
  - 3º - A melhor nota no critério Interpretação;
  - 4º - Avaliação do público presente, por meio da manifestação por palmas e gritos.

## **6 Divulgação dos Resultados e Premiação**

- 6.1** Serão premiados os 3 (três) primeiros colocados.
- 6.2** A premiação aos ganhadores deste concurso é pessoal e intransferível.
- 6.3** Os prêmios serão anunciados no palco do evento por ocasião do cerimonial de premiação do Ceará Científico – Etapa Regional 2025 da 12ª CREDE.

- 6.4 Os participantes que por ventura não estiverem presentes, deverão retirá-los na sede da CREDE 12 no prazo máximo de 1 (um) mês após a divulgação oficial do resultado. Nenhum prêmio será enviado por Correio, Sedex ou qualquer outra forma.

## 7 Disposições Finais

- 7.1 Ao efetuar a inscrição, a Escola – através de seu representante – assim como o/a participante, declaram que leram e estão de pleno acordo com as regras deste Regulamento.
- 7.2 Este concurso tem caráter exclusivamente educacional-cultural e não está sujeito a nenhuma modalidade de sorteio ou fator aleatório.
- 7.3 A participação no concurso é gratuita e voluntária e não vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, sendo dispensado de autorização, nos termos do artigo 3º, II, da Lei 5.768/71 e artigo 30, do Decreto 70.951/72.
- 7.4 A organização do evento se reserva no direito de, a qualquer momento, alterar, suspender ou cancelar o presente Regulamento, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou qualquer outro motivo imprevisto que esteja fora do controle da organização do **Ser\_Tão\_Geek**, e que comprometa o concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a condição deste como originalmente previsto.
- 7.5 Os participantes concordam, desde já, em ceder, em caráter irrevogável e irretratável, seus dados, imagens, nomes, som de voz, bem como os conteúdos fornecidos para fins de divulgação deste concurso, sem qualquer ônus ao **VI Concurso Cultural de Cosplay Ser\_Tão\_Geek**, para utilização em toda e qualquer mídia institucional chancelada pela Secretaria de Educação do Estado do Ceará (foto, áudio, vídeo, impresso, meios digitais, internet, celular, jornais e revistas, cartazes, folhetos, filmes, spots, peças publicitárias e e-mail, dentre outras)
- 7.6 A organização do evento não tolerará condutas fraudulentas (ou tentativas) ou expedientes que tenham como objetivo burlar as regras ou manipular o resultado do concurso, podendo desclassificar os concorrentes que pratiquem tais condutas.
- 7.7 Todo e qualquer tipo de violência, agressão e/ou dano ao evento originada de qualquer participante sujeitará este à desclassificação, sem prejuízo de sua retirada do evento e das demais sanções legais.
- 7.8 Feedbacks e observações dos jurados, caso sejam realizados, serão disponibilizados após o evento por e-mail caso o participante solicite. Esse recurso tem a intenção de proporcionar melhor entendimento técnico ao participante a respeito da avaliação do seu cosplay.
- 7.9 Os casos omissos ou que não constem nesse documento, serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Ceará Científico – Etapa Regional 2025 da CREDE 12 e, em caso de dúvidas, o participante poderá entrar em contato com a Coordenação do **VI**

**Concurso Cultural de Cosplay Ser\_Tão\_Geek, promovido pela CREDE 12, através das pessoas e contatos descritos a seguir:**

- **Coordenação Geral – VIII Ceará Científico – Etapa Regional**  
Prof. Ms. Francisco Hévio de Souza Almeida  
([hevio.almeida@crede12.seduc.ce.gov.br](mailto:hevio.almeida@crede12.seduc.ce.gov.br))
- **Coordenação Artística – VIII Ceará Científico – Etapa Regional**  
Profª Espec. Francisca Berluza Sá de Lima Holanda  
([berluza.lima@crede12.seduc.ce.gov.br](mailto:berluza.lima@crede12.seduc.ce.gov.br))
- **Telefone:**  
(88) 3445 – 0249 – CEDEA/CREDE 12

Quixadá, 05 de setembro de 2025



**Joyce Costa Gomes de Santana**  
Coordenadora – CREDE 12



**José Wandsson do Nascimento**  
Orientador – CEDEA 12